PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes de informática para o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, e para o Gabinete da Presidência, desta Casa Legislativa.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 – 4490 52 – Ficha 14 – Equipamento e material permanente.

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da indicação do fornecedor e justificativa de preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miraí, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Miraí, Osvaldo Alves Felipe, abre o presente processo administrativo para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes de informática para o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, e para o Gabinete da Presidência, desta Casa Legislativa, a fim de atender as necessidades de trabalho internas verificadas e devidamente especificadas no Termo de Referência que instrui o presente processo.

I. Justificativa de escolha da modalidade de licitação

Conforme o Parecer Jurídico que instrui o presente processo, a compra pretendida encontra-se amoldada ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, transcrito a seguir:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Observe que foram ofertadas 2 (duas) propostas, sendo a menor no valor de R$ 12.626,00 (doze mil e seiscentos e vinte e seis reais), dentro dos valores limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, tornando adequada a escolha da modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atende ao caso concreto.

II. Razão de indicação da contratada

Dados da indicada: Reinaldo Minarini Informática & Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 429, Loja B, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R$ 12.626,00 (doze mil e seiscentos e vinte e seis reais).

Aberto o processo de dispensa de licitação para aquisição do objeto pretendido no dia 17 de agosto de 2023, com publicação de seu Termo de Referência no portal da Câmara Municipal de Miraí e no mural de avisos de sua sede, concedeu-se o prazo até o dia 24 de agosto de 2023 para que empresas interessadas formulassem propostas. Neste período, duas participantes enviaram propostas, bem como seus devidos documentos de habilitação.

Fato contínuo, no dia 28 de agosto de 2023, a Câmara Municipal de Miraí abriu 3 dias de prazo suplementar para que eventuais interessados enviassem propostas adicionais, tomando como referencial o preço obtido da proposta exclusiva recebida anteriormente. Passado o prazo legal, nenhuma outra empresa formulou proposta.

Assim, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, entrega para decisão da Presidência desta Câmara, as duas licitantes participantes, em ordem de classificação por menor preço global, nos termos definidos no Termo de Referência:

- **1º colocado com melhor proposta:** Reinaldo Minarini Informática & Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25, com endereço na Avenida Presidente

Médici, nº 429, Loja B, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de **R$ 12.626,00 (doze mil e seiscentos e vinte e seis reais)**.

- **2º colocado com melhor proposta:** Recitec Informática e Papelaria, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.114/0001-43, com endereço Praça 28 de Setembro, nº 474, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco/MG, CEP 36520-000, com valor ofertado de R$ 12.736,00 (doze mil e setecentos e trinta e seis reais);

III. Justificativa de preço

O preço praticado encontra-se dentro daqueles habitualmente praticados no mercado, conforme demonstraram as propostas colhidas originalmente e que permaneceram como as únicas efetivamente ofertadas neste processo.

Assim, mediante o exposto, submeto o presente ato administrativo à análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, para posterior escolha e ratificação pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Miraí, 1 de setembro de 2023.

Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes de informática para o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, e para o Gabinete da Presidência, desta Casa Legislativa.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 – 4490 52 – Ficha 14 – *Equipamento e material* permanente.

I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

II. Da escolha da modalidade

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.

III. Da justificativa do preço

Foi observada a média de mercado em consulta direta às empresas participantes.

IV. Da contratada e das razões sua escolha

As empresas participantes são:

- **1º colocado com melhor proposta:** Reinaldo Minarini Informática & Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 429, Loja B, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de **R$ 12.626,00 (doze mil e seiscentos e vinte e seis reais)**.

- **2º colocado com melhor proposta:** Recitec Informática e Papelaria, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.114/0001-43, com endereço Praça 28 de Setembro, nº 474, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco/MG, CEP 36520-000, com valor ofertado de R$ 12.736,00 (doze mil e setecentos e trinta e seis reais);

Assim, considerando-se o requisito "menor preço global", bem como a devida habilitação técnica para o feito, escolho a licitante Reinaldo Minarini Informática & Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 429, Loja B, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R$ 12.626,00 (doze mil e seiscentos e vinte e seis reais), como aquela que realizará o objeto deste processo de dispensa de licitação.

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Assim, **ratifico e homologo** todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Dispensa de Licitação, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à Reinaldo Minarini Informática & Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento

vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da ratificação, homologação e adjudicação aqui proferidas.

Miraí, 1 de setembro de 2023

Osvaldo Alves Felipe
Presidente da Câmara Municipal de Miraí